



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1096/2022

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 991/2019 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO POR INTERMÉDIO DE GUARNIÇÕES DE RADIOPATROLHA DA POLÍCIA MILITAR.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Altere-se a alínea "o inciso I da alínea “b” do artigo 4º da Lei nº 991/2019, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 4º Para a consecução das obrigações do termo de convênio de que dispõe esta Lei, compete:

[...]

b) Ao Município:

I - Disponibilizar mensalmente, a importância em reais, equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal (acumulativo para os meses subsequentes se os gastos dentro do mês não atingirem o limite estipulado no presente convênio) e que poderão sofrer reajuste anualmente, para contribuir com as despesas com manutenção (combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços), das viaturas colocadas a serviço (conveniada), visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no Município, e para contribuir com as despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção e reforma do quartelamento, alimentação do pessoal de serviço, capacitação para atendimento objeto do presente convênio, equipamentos, mobiliário, armamento, veículos e outros materiais e serviços necessários a manutenção da atividade de policiamento motorizado”;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 20 de setembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 20 de setembro de 2022.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete